

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**LEI Nº 2.703, DE 1º DE JUNHO 2022.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins - FAERTO.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins - FAERTO, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.661/0001-42, com sede na Quadra AE 304 Sul, Avenida LO-05, Sala 02, ST de Administração, CEP 77.021-022, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 417/2021, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)*